



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
ABASTECIMENTO DA COZINHA PILOTO E OUTROS.**

PROCESSO: 88/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 46/2017

CONTRATO: 15/2018

O MUNICÍPIO DE POMPEIA, inscrito no CNPJ sob n.º 44.483.444/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro, Pompeia - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 18.536.796-3, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 220.255.538-95, residente na Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant, Pompeia/SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa: **T DO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.144.980/0001-45, com sede na Rua João Doretto Campanari, nº 114, Bairro Jardim Riviera, Marília/SP, representada na forma de seu contrato social pelo(a) Sr(a) **WAGNER DO NASCIMENTO**, RG nº12.330.643-7SSP/SP e CPF nº 031.413.638-03, na qualidade de vencedora dos itens nºs, 1, 2, 89, 105, 115, 167, 169, 173, 179, 181, 185, 187 e 188, Pregão n.º 46/17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - OBJETO LICITADO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do PREGÃO nº. 46/17 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de 11 de janeiro de 2018, apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO nº. 46/17.

1.3 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, mantidas as condições comerciais pactuadas.

1.4- Os itens do objeto deste contrato a serem fornecidos atenderão rigorosamente às especificações estabelecidas pelo formulário de proposta e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto.

1.5 Compromete-se o contratado à entrega dos seguintes produtos:

Fornecedor : T. DO NASCIMENTO & CIA LTDA

| Item | Descrição | Especificação | UN | Marca | Qtde | Valor unitário | Valor |
|------|-----------|---------------|----|-------|------|----------------|-------|
|------|-----------|---------------|----|-------|------|----------------|-------|



| | | | | | | | |
|-----|------------------------------------|--|-----|------------|------|----------|---------------|
| 1 | YOGURTE C/ POLPA DE FRUTA MORANGO | IOGURTECOM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, LEITE E/OU LEITE EM PÓ PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LACTEOS, POLPA DE MORANGO. DEVE CONTER MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTATÊNICO, BIOTINA). PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. DEVE SER HOMOGÊNEO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO PIGMENTADO COM 900ML CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 84. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM | UN | FLORA MILK | 2250 | R\$ 2,48 | R\$ 5.580,00 |
| 2 | YOGURTE C/ POLPA DE FRUTA MORANGO | IOGURTECOM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, LEITE E/OU LEITE EM PÓ PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LACTEOS, POLPA DE MORANGO. DEVE CONTER MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTATÊNICO, BIOTINA). PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. DEVE SER HOMOGÊNEO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO PIGMENTADO COM 900ML CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 84. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM | UN | FLORA MILK | 750 | R\$ 2,48 | R\$ 1.860,00 |
| 89 | CANELA EM RAMA (CASCA) 20 GRAMAS | CANELA DA CHINA EM RAMA (CASCA) PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS APARENTES OU BOLORES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 70. | UN | SIAMAR | 188 | R\$ 1,90 | R\$ 357,20 |
| 105 | GRAO DE BICO | GRÃO DE BICO EM CONSERVA DE AGUA E SAL, GRÃOS INTEIROS, NÃO ESMAGADOS, COM TAMANHOS E FORMAS REGULARES SEM ADITIVOS QUIMICOS .AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR SEM AMASSOS OU ESTUFAMENTOS PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 8 MESE DA ENTREGA ATENDER NTA 14 E 31 | UN | FUGINI | 225 | R\$ 3,89 | R\$ 875,25 |
| 115 | CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE 500 GS | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM PÓ HOMOGÊNEO E FINO, COR CASTANHO ESCURO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE PARASITOS, LARVAS E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. UMIDADE ADEQUADA. PODE SER À VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 44.OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM | PCT | MIRELLE | 5250 | R\$ 6,10 | R\$ 32.025,00 |
| 167 | BATATA KG | BATATA INGLESA EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO MÉDIO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, CORTES E BROTOS. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRE DE ENFERMIDADES E DE TERRA OU SUJIDADES ADERENTES A CASCA E FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR FORTE, SABOR | KIL | | 2475 | R\$ 3,20 | R\$ 7.920,00 |



| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|--|-----|--|--------------|-----------------|----------------------|
| | | ESTRANHO E DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. ATENDER NTA 15. | | | | | |
| 169 | CEBOLA | CEBOLA EXTRA, LISA, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. ATENDER NTA 15. | KIL | | 3000 | R\$ 1,77 | R\$ 5.310,00 |
| 173 | MACA KG | MACÃ NACIONAL FUJI OU GALA, DE TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO, QUANDO HOUVER DEVERÃO APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. ATENDER NTA 17. | KIL | | 7875 | R\$ 4,38 | R\$ 34.492,50 |
| 179 | CENOURA KG | CENOURA EXTRA LISA DE OTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE ESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACJHADURAS E CORTES DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORDEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE SUA APARENCIA. | KIL | | 3750 | R\$ 2,85 | R\$ 10.687,50 |
| 181 | LARANJA KG | LARANJA PERA TIPO B COM GRAU DE MATRURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR TRRANSPORTE MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, COR E FORMAÇÃO ADEQUADA SUCULENTA, DEVE ESTAR LISA E LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADURAS BOLORES, ATENDER NTA 17 | KIL | | 9375 | R\$ 1,60 | R\$ 15.000,00 |
| 185 | MAMÃO FORMOSA EXTRA A | MAMÃO FORMOSO EXTRA A. DEVENDO SER CONSTITUIDA POR FRUTAS DE OTIMA QUALIDADE SEM DEFETOS ,BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME; OS PEDUNCULOS E A POLPA DEVE ESTAR INTACTOS E UNIFORMES NÃO SENDO PERMITIDAS | KIL | | 11250 | R\$ 2,99 | R\$ 33.637,50 |



| | | | | | | | |
|-----|----------|--|-----|--|--------------|-----------------|-----------------------|
| | | MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, ATENDER NTA 17 | | | | | |
| 187 | MELANCIA | MELANCIA REDONDA, DRAUDA E DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS BEM DESENVOLVIDAS, MADURAS, QUE APRESNTE COR TAMANHO, COR COLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIFORME, NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS, DEFETIOS NA CASCA, TER ATINGIDO GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ATENDER NTA 17. | KIL | | 15000 | R\$ 1,59 | R\$ 23.850,00 |
| 188 | MELANCIA | MELANCIA REDONDA, DRAUDA E DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS BEM DESENVOLVIDAS, MADURAS, QUE APRESNTE COR TAMANHO, COR COLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIFORME, NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS, DEFETIOS NA CASCA, TER ATINGIDO GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ATENDER NTA 17. | KIL | | 5000 | R\$ 1,59 | R\$ 7.950,00 |
| | | | | | | | R\$ 179.544,95 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias corridos contados a partir da data do agendamento da entrega;

2.1 - O agendamento da entrega deverá ocorrer com até no mínimo 5 dias antes da entrega.

2.3 - Locais de entrega: Cozinha Piloto ou Almojarifado da Prefeitura Municipal de Pompéia/SP, conforme constar da requisição.

2.4 - Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor de Merenda Escolar ou Diretor do Almojarifado da Prefeitura Municipal;

2.5 - Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

2.6 - As entregas deverão ocorrer entre 8:00 e 12:00, de segunda a sexta-feira;

2.7 - Constatadas irregularidades no produto a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

2.9 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.10 - A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - O prazo de vigência deste contrato é de 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- A despesa, estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2018:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2006 – Manutenção do Fundo de Solidariedade

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 01 – FEDERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.05 – Serviços de Saúde

02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.2 - Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do CONTRATANTE após a entrega dos produtos e atestados pelo responsável da administração pelo acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Atestado de Recebimento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.



5.4- Comunicar ao gestor do CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

5.5- Efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, a substituição dos itens que por quaisquer razões tenha sido entregue, comprovadamente, adulterado ou contaminado.

5.6- Garantir a entrega do produto nos dias e horários agendados junto a Cozinha Piloto ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, conforme constar da requisição.

5.7 – Caso solicitado pela Prefeitura Municipal de Pompeia, o setor competente enviará os itens referente ao objeto desta licitação para análise do mesmo, e caso comprovado que o item da empresa vencedora é de má qualidade ou que poderá trazer problemas de ordem mecânica em decorrência da utilização do mesmo, ficará imediatamente rescindido o contrato.

5.8 – Caso comprovado que algum produto fora entregue fora das especificações deverá a empresa fazer a substituição sem qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Exercer a fiscalização da perfeita execução deste Contrato.

6.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.2- A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução n.º 5 (Anexo VIII do instrumento convocatório), de 1º de setembro de 1993, do CONTRATANTE, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – Esta licitação subordina-se as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 para os casos omissos e Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AJUSTE DE VALORES

10.1 – Para restabelecer a relação entra as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Cidade de Pompeia.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Pompéia, 02 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POMPEIA

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

CONTRATADA: T DO NASCIMENTO & CIA LTDA

Wagner do Nascimento

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: